



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

APROVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO
DIRETIVO DA APA DE 21.03.2019

Nuno Lacasta
Presidente

Pimenta Machado
Vice-Presidente

Ana Teresa Perez
Vogal

AUDITORIA INTERNA

PLANO DE ATIVIDADES 2019



Índice

1. Âmbito e finalidade	3
3. Ações a desenvolver e calendarização	3
4. Recursos necessários	6
5. Monitorização do desempenho da atividade da AI	6
6. Proposta de encaminhamento	6

Abreviaturas

AI	Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna
CD	Conselho Diretivo
DFIN	Departamento Financeiro e de Recursos Gerais
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IPAC	Instituto Português de Acreditação
MATE	Ministério do Ambiente e da Transição Energética
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
TC	Tribunal de Contas

1. Âmbito e finalidade

Tal como previsto no 1º Plano de Atividades da AI, elaborado para o biénio 2017-2018, aprovado em reunião do Conselho Diretivo de 14/09/2017, as atividades da Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna passam a ser, desde aquele Plano, previstas anualmente. É o que agora se apresenta neste documento, identificando-se, para o ano de 2019, as ações a realizar, bem como os recursos humanos, materiais e financeiros a alocar.

2. Identificação das áreas de risco organizacionais

Durante o ano de 2018 decorreu o trabalho de atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atualmente designado por Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas) - PPRG, no qual, em colaboração com as unidades orgânicas da APA se identificaram os riscos de gestão, decorrentes das atividades desenvolvidas, e as respetivas medidas preventivas.

Apesar da multiplicidade de matérias abrangidas e competências diversas atribuídas à APA, foi possível identificar áreas de risco transversais, destacando-se as seguintes:

- Escassez de recursos humanos, o que face à dimensão e competências da APA constitui um obstáculo ao bom desempenho;
- Contratação e Realização da Despesa Pública;
- Gestão da Receita (cobrança de receitas próprias e gestão de contas a receber);
- Gestão de investimentos (registo, inventariação e contabilização, quer de bens imóveis, quer de bens e equipamentos);
- Gestão dos Sistemas de Informação (segurança e gestão de dados).

Estes riscos constituem por si só áreas de foco para a realização de ações de auditoria.

3. Ações a desenvolver e calendarização

Presentemente, a AI é constituída por duas pessoas, existindo a preocupação em vir a dotar a Equipa com mais 1 técnico superior, na área de gestão/economia ou de direito, pelo que as tarefas a empreender deverão ter em consideração este pressuposto e ser proporcionadas, para que no final de 2019 existam não só ações concluídas como também resultados e ensinamentos de boas práticas a difundir internamente.

Da experiência detida até à data de elaboração deste Plano, nomeadamente, da ação de auditoria ao processo aquisitivo na APA, ainda em curso, verifica-se que há necessidade de realização de ações de formação para difusão de boas práticas básicas e essenciais nesta matéria.

Seguidamente, apresentam-se no quadro seguinte as ações que se pretendem realizar durante o ano de 2019:

Ações de auditoria e sua calendarização

Código	Designação da Ação	2019-1º Semestre			2019-2º Semestre		
		1/2	3/4	5/6	7/8	9/ 10	11/ 12
1	Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão						
2	Acompanhamento das auditorias externas *						
3	Elaboração do Código de Conduta da APA						
4	Colaboração e acompanhamento da implementação do SNC-AP						
5	Realização de auditoria ao departamento financeiro (área a definir)						
6	Acompanhamento do levantamento de fluxos decisórios da APA						
7	Formação especializada *						

* atividade contínua

As ações indicadas consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

3.1 - Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)

Com vista à aferição da efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas propostas no PPRG, está prevista a sua monitorização e controlo anual, a qual deverá ser efetuada pela equipa de Auditoria Interna. Para isso, será enviada a cada Unidade Orgânica uma grelha onde constam os respetivos riscos e medidas preventivas, onde deverá ser indicado o ponto de situação da implementação das mesmas. Esta monitorização decorrerá nos últimos 2 meses do ano, devendo a AI elaborar até Fevereiro de 2020 o relatório anual, o qual deve contemplar o seguinte:

- Balanço das medidas adotadas e por adotar, com indicação dos motivos que impediram a sua concretização;
- Identificação dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- Eventual ocorrência de riscos não previstos inicialmente;
- Aferição da eventual necessidade de revisão/atualização do Plano.

3.2 - Acompanhamento das auditorias externas

A equipa de Auditoria Interna deverá continuar a acompanhar as auditorias externas e os deveres de reporte da APA perante entidades externas (v.g. Tribunal de Contas (TC), Inspeção Geral de Finanças (IGF), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), e Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC)). Esta tarefa inclui ainda a verificação da implementação das recomendações de anteriores auditorias externas realizadas.

3.3 - Elaboração do Código de Conduta da APA

Foi atribuída à AI a tarefa de elaboração do Código de Conduta da APA, decorrente da orientação transmitida pelo Gabinete do Sr. MATE (of. nº2563, de 15/06/2018), para que os princípios e deveres constantes do Código de Conduta do XXI Governo Constitucional, aprovado pela RCM nº 53/2016, de 21 de setembro, sejam adotados e cumpridos pelos dirigentes máximos da tutela da área governativa do Ambiente, devendo os respetivos *“serviços, organismos e empresas públicas, (...) adotar códigos de conduta que tenham em consideração as especificidades existentes nos respetivos setores.”*

Esta é uma tarefa, a ser realizada pela AI, prevê o envolvimento das unidades orgânicas, e deverá ser concluída até setembro de 2019.

3.4 Colaboração e acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A AI irá continuar acompanhar a adaptação ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que tornou obrigatória a aplicação deste sistema a partir de 01 de janeiro de 2018.

Particularmente, será acompanhada a adaptação que venha a ocorrer do *software* contabilístico, bem como, se prevê a colaboração na divulgação de normas e procedimentos adotados por outras entidades neste âmbito.

3.5 Realização de auditoria ao Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN)

Em 2018 foi iniciada uma auditoria ao processo aquisitivo da APA. Verificando-se que as áreas de contratação pública, realização da despesa, gestão da receita e patrimonial foram identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão como áreas de risco transversais, justifica-se a realização de ações de controlo/auditoria nestas matérias. Assim, prevê-se a realização de uma auditoria na área financeira ou aos recursos humanos. Esta tarefa será iniciada logo que concluída a auditoria ao processo aquisitivo em curso.

3.6 Acompanhamento do levantamento de fluxos decisórios da APA

A AI irá acompanhar o projeto de levantamento dos fluxos decisórios da APA, a realizar por entidade externa contratada para tal.

3.7 Formação especializada

A formação especializada deve ser prosseguida de forma contínua e dirigida, nas áreas de diagnóstico, avaliação do sistema de controlo interno e do modelo de governação, bem como de contacto com as metodologias qualitativas e quantitativas de auditoria e avaliação de risco, com vista ao reforço da competência e capacidade de equipa de AI.

4. Recursos necessários

Em 2018, a AI viu reforçada a equipa com a integração de uma técnica superior, em regime de mobilidade, com experiência em auditoria interna. No entanto, verificou-se a saída do técnico superior que, ainda que a tempo parcial, integrava a mesma equipa da AI.

Para a execução das tarefas que incumbem a AI e face à dimensão da APA, os atuais recursos humanos são insuficientes, pelo que será necessário integrar pelo menos mais 1 elemento. Assim, a equipa da AI deverá até ao final do 2019 vir a integrar mais um elemento, preferencialmente um licenciado com formação superior nas áreas de Gestão Pública, Economia, Contabilidade e/ou Auditoria, a recrutar através da mobilidade interna ou proveniente dos recursos humanos da APA.

5. Monitorização do desempenho da atividade da AI

De acordo com o preconizado nas boas práticas internacionais, a atividade da AI deverá ser monitorizada através de avaliação efetuada pelos serviços auditados, a quem será solicitado o preenchimento de um questionário padronizado, o qual incidirá sobre a importância das matérias auditadas, pertinência e exequibilidade das recomendações efetuadas e o desempenho da equipa de auditoria.

6. Proposta de encaminhamento

Face ao exposto, e uma vez que a AI está na respetiva dependência hierárquica direta, submete-se o presente Plano de Atividades para 2019 à apreciação do Presidente de Conselho Diretivo da APA, para posterior aprovação pelo Conselho Diretivo.

APA, I.P., 23 de Janeiro de 2019

A responsável da AI

M.ª do Rosário Nunes